



LEI Nº 1.511/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono *a seguinte Lei*.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 31.889,63**(Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0107- Assistência Medica a População
Projeto/Atividade:	1123- ASS.FARMACEUTICA-INSUMOS AB-COVID 19
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	2.801,63
Fonte de Recursos:	4503
Elemento de Despesa	33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 2.801,63

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica
Programa:	0079-Epidemiologia e Controle de Doenças
Projeto/Atividade:	1124- Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 377/2022 - COVID 19
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	2.801,63
Fonte de Recursos:	4511
Elemento de Despesa	33.9.39.00-Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 29.088,00



*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**”, recurso 4503- FNS – Assistência Farmacêutica Insumos AB-COVID 19 no valor de R\$ 215,51 e o Excesso de arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente no valor de R\$ 2.586,12 deste mesmo recurso(4503);*

*o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de **R\$ 29.088,00, Portaria GM/MS 377/2022 - COVID 19.***

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 28 de junho de 2022.

Flori Werb
Prefeito